

PORTARIA Nº 150-R, DE 29 DE JULHO DE 2020

Institui o Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

CONSIDERANDO

o inciso I do art.15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que confere à União, aos Estados e aos Municípios, em seu âmbito administrativo, a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

o inciso III do art. 13 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que confere aos entes federados a atribuição para monitorar o acesso às ações e aos serviços de saúde, a fim de assegurar ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde;

a publicação do Decreto Nº 4528-R, de 30 de outubro de 2019, que instituiu o Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo - Realiza + e o Escritório de Gerenciamento de Projetos - PMO -ES do Governo do Espírito Santo;

a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que versa sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

que a gestão das informações de saúde do SUS - ES é de responsabilidade coletiva de todos os lugares institucionais da SESA que geram informações assistenciais, epidemiológicas, sanitárias, econômico-financeiras, administrativas e outras, bem como os que administram sistemas de informação ou bancos de dados oficiais de âmbito nacional ou estadual;

que as ações de monitoramento e avaliação do SUS são integrantes do ciclo de decisão, formulação e implementação das políticas públicas de saúde, promovendo um sistema de manejo e governança das informações que gere informação em saúde integrada, de qualidade e capaz de produzir conhecimento e tomada de decisões gerenciais efetivas, legítimas, transparentes e sustentáveis no nível estratégico da SESA.

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR o Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no âmbito do SUS-ES, na forma do Anexo I desta portaria, com a finalidade de:

I - Prover o gestor da saúde de informações estratégicas para tomada de decisão na condução do SUS no ES;

II - Coordenar o processo de planejamento estratégico da saúde alinhado à estratégia do governo e aos fundamentos do SUS;

III - Alinhar o Plano Estadual de Saúde e seus componentes com os demais instrumentos de gestão e os instrumentos legais de orçamentação (PPA, LDO e LOA);

IV - Desenvolver processo de Educação Permanente para qualificação dos atores da gestão do SUS-ES em processos de planejamento, avaliação e monitoramento;

V- Instituir as ações e a cultura de planejamento estratégico e gerenciamento de projetos no Sistema Único de Saúde do Espírito Santo;

VI - Monitorar indicadores que permitam avaliação de resultados das ações e serviços de saúde para aprimoramento dos planos e programas executados;

VII - Desenvolver métodos e competências - incluindo novas tecnologias de informação - para ampliar a gestão sistêmica das informações subsidiando políticas orientadas por evidências;

VIII - Implantar e administrar a execução de um sistema informatizado para sustentação do processo de M&A;

IX - Garantir informação qualificada às demandas institucionais;

X - Apoiar o PMO-ES no gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos.

Parágrafo único. O Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, será coordenado pela Subsecretaria de Planejamento e Transparência na Saúde - SSEPLANTS, por meio da Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI.

Art.2º Deverá ser constituído e regulamentado, num prazo de 30 dias a partir da publicação desta portaria, o Grupo de trabalho da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde, composto, no mínimo, por um representante titular e um suplente de cada Subsecretaria e de cada Superintendência Regional de Saúde da SESA, sob a coordenação da Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI/ SSEPLANTS. Deverão estar representados no GT o nível federal e municipal do SUS no ES.

Art.3º O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI - coordenará o processo de Educação Permanente em ondas formativas do Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde, para qualificação de gestores e técnicos do SUS-ES.

Art.4º A Subsecretaria de Planejamento e Transparência na Saúde - SSEPLANTS viabilizará as condições operacionais para as atividades do Grupo de Trabalho, possibilitando a adequada execução do Plano objeto desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 29 de julho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

PLANO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE do SUS-ES

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, por meio da Subsecretaria de Planejamento e Transparência na Saúde - SSEPLANTS, apresenta o Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde, a ser implementado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no âmbito do SUS-ES.

Este Plano busca consolidar na Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA, de forma coletiva e integrada, a cultura de planejamento, no âmbito da SESA, por meio da reorientação do processo de trabalho das subsecretarias e superintendências regionais de saúde em torno de uma metodologia para a formulação, o acompanhamento da execução e o monitoramento e avaliação do planejamento estratégico por meio da governança sobre as informações de saúde, a partir do conhecimento e produção acumulados tecnicamente ao longo dos últimos anos, assegurando o direito à saúde e promovendo uma atenção de qualidade, oportuna, continuada e integral ao cidadão.

Neste sentido, coloca-se também como mais uma etapa do projeto de Fortalecimento da Gestão do SUS, em execução desde 2019 por meio de uma parceria da SESA-ES com o PROADI/MS, CONASS, CONASEMS e Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC).

O plano propõe desenvolver métodos e competências para:

Gerir a informação em saúde de forma integrada para subsidiar a implantação de políticas orientadas por evidências;

Administrar a execução de um sistema de gestão estratégica com metas e indicadores;

Avaliar impactos de ações da saúde na sociedade com método científico de maneira que seja possível aprimorar os planos e programas executados;

Buscar o alinhamento entre o Plano Estadual de Saúde e seus componentes (PAS, RDQA e RAG), demais instrumentos de gestão e os instrumentos legais de orçamentação (PPA, LDO e LOA);

Apoiar o Escritório de Projetos da Secretaria de Estado de Planejamento e da SESA (PMO-ES) no gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do

Governo Estadual e da carteira de projetos da SESA, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos;

Coordenar o processo de planejamento estratégico da saúde alinhado à estratégia do governo e aos fundamentos do SUS;

Fomentar as ações e a cultura de gerenciamento de projetos e planejamento estratégico na Secretaria de Saúde - SESA;

Induzir, por meio de processos integrados de planejamento, a articulação entre gestão, a assistência e a vigilância em saúde, para a consolidação das práticas de gestão da clínica e do cuidado e;

Garantir acesso público e transparente das informações de saúde ao Controle Social e à população. O Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, será coordenado pela Subsecretaria de Planejamento e Transparência na Saúde - SSEPLANTS, por meio da Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.080/1990 estabelece que o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde - SUS será de natureza ascendente desde a esfera municipal até a federal e define o Plano de Saúde como instrumento básico do planejamento.

A gestão das informações de saúde do SUS - ES é de responsabilidade coletiva de todos os lugares institucionais da SESA que geram informações assistenciais, epidemiológicas, sanitárias, econômico-financeiras, administrativas e outras, bem como os que administram sistemas de informação ou bancos de dados oficiais de âmbito nacional ou estadual, porém são gerenciadas de forma fragmentada pelo nível estratégico, com pouca capilaridade e transparência e, conseqüentemente, pouco aproveitamento no planejamento dos processos de trabalho nos níveis técnico e operacional.

O planejamento não consiste apenas em um simples exercício de projeção de metas futuras, mas em uma ação estratégica da gestão pública que tem por objetivo reorientar os programas e os projetos governamentais de forma a ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação das políticas de saúde (BRASIL, 2016).

Para que as ações de planejamento alcancem os predicados da eficiência, da eficácia e da efetividade, devem ser implantadas ações robustas que traduzam continuamente a busca pelos resultados e as estratégias empregadas para tal, resultando em

informações mensuráveis e compreendidas por todos os envolvidos, com acompanhamento sistemático de informações prioritárias para verificar a diferença entre o que foi planejado e o que foi implementado nas intervenções, numa relação de causa e efeito. São as ações de Monitoramento e Avaliação (M&A).

Monitoramento é o acompanhamento regular das metas e indicadores, que expressam as diretrizes e os objetivos da política de saúde em um determinado período e o seu cotejamento com o planejado. Avaliação é a apreciação periódica dos resultados obtidos, considerando um conjunto de fatores intervenientes.

As ações de monitoramento e avaliação do SUS são integrantes do ciclo de decisão, formulação e implementação das políticas públicas de saúde, promovendo um sistema de manejo e governança das informações que gere informação em saúde integrada, de qualidade e capaz de produzir conhecimento e tomada de decisões gerenciais legítimas, transparentes e sustentáveis no nível estratégico da SESA e contribua para os demais níveis de gestão do SUS-ES.

A implantação do Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde na SESA garantirá o estabelecimento de um ciclo contínuo de melhoria da qualidade dos processos sob sua guarda e responsabilidade, aprimorando e profissionalizando a Gestão da Saúde e fortalecendo a transparência das políticas públicas de saúde para a população e o Controle Social no Estado do Espírito Santo, repercutindo também nos processos e resultados sanitários no nível de gestão municipal.

3. DIRETRIZES

Qualificação da informação para instrumentalização da gestão do SUS de forma ascendente, regionalizada, democrática e com transparência;

Descentralização e integração dos níveis técnicos por meio de colegiado de coordenação estratégica;

Cultura institucional de planejamento com ciclos regulares de monitoramento e avaliação;

Aprimoramento das ações de integração entre a Gestão, Assistência e a Vigilância em Saúde para melhor gerenciamento de riscos e agravos;

Integração com demais níveis de gestão do SUS e instituições acadêmicas;

Educação Permanente como ferramenta para a formação das equipes envolvidas nas instâncias municipais, regionais e órgão central da SESA.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

Instituir o Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde, a ser implementado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no âmbito do SUS.

4.2 Específicos

I - Institucionalizar o processo de planejamento estratégico da saúde alinhado à estratégia do governo e aos fundamentos do SUS;

II - Alinhar o Plano Estadual de Saúde e seus componentes com os demais instrumentos de gestão e os instrumentos legais de orçamentação (PPA, LDO e LOA);

III - Desenvolver processo de Educação Permanente para qualificação dos atores da gestão do SUS-ES em processos de planejamento, avaliação e monitoramento;

IV- Fomentar as ações e a cultura de planejamento estratégico e gerenciamento de projetos no Sistema Único de Saúde do Espírito Santo;

V - Monitorar indicadores que permitam avaliação de resultados das ações e serviços de saúde para aprimoramento dos planos e programas executados;

VI - Desenvolver métodos e competências - incluindo novas tecnologias de informação - para ampliar a gestão sistêmica das informações subsidiando políticas orientadas por evidências;

VII - Implantar e administrar a execução de um sistema informatizado para sustentação do processo de M&A;

VIII - Garantir informação qualificada às demandas institucionais;

IX - Apoiar o PMO-ES no gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos.

5. COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

O Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde será implementado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sob

coordenação da Subsecretaria de Planejamento e Transparência na Saúde - SSEPLANTS, por meio da Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI, e operacionalizado pelo Grupo de Trabalho da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde, a ser constituído e regulamentado, num prazo de 30 dias a partir da publicação da portaria de instituição.

O Grupo de Trabalho (GT) será composto, no mínimo, por um representante titular e um suplente das Subsecretarias e das Superintendências Regionais de Saúde da SESA, sob a coordenação da Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI/ SSEPLANTS. Deverão estar representados no GT o nível federal e municipal do SUS no ES.

O Grupo de Trabalho coordenará e apoiará as ações técnicas de elaboração, M&A dos instrumentos de gestão do SUS nos níveis de gestão central e regional da SESA e nos municípios do ES.

Caberá à SSEPLANTS prover as condições administrativas para o funcionamento regular do GT.

5.1 Coordenação

A Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI/ SSEPLANTS tem como atribuições:

- I - Coordenar o Grupo de Trabalho da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde;
- II - Realizar o gerenciamento intensivo das informações geradas, garantindo a unidade metodológica das ações de monitoramento e avaliação;
- III - Difundir a cultura de monitoramento e avaliação visando à efetividade das ações da saúde;
- IV - Monitorar as entregas pactuadas pelos níveis técnicos, buscando identificar novos processos relevantes para atualização permanente do Plano;
- V - Avaliar o desempenho do Grupo de Trabalho da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações na Saúde e monitorar os riscos sistêmicos;
- VI - Conduzir, em conjunto com o Grupo de Trabalho, o monitoramento dos Indicadores Estratégicos do Governo Estadual na saúde;

VII - Apoiar a criação de grupos técnicos setoriais na SESA e prover a transferência de metodologia de planejamento estratégico e gerenciamento de informações;

VIII - Garantir a participação dos membros do GT no processo de elaboração, desenvolvimento e M&A dos instrumentos de gestão do SUS-ES sob sua coordenação.

5.2 Nível central SESA

As Subsecretarias da SESA, tem como atribuições:

I - Indicar e garantir a participação de no mínimo um técnico, com respectivo suplente, para constituir o Grupo de trabalho da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde coordenado pela GPEDI;

II - Diagnosticar necessidades e garantir participação das suas áreas técnicas na Educação Permanente formativa em processos de planejamento, avaliação e monitoramento;

III - Coordenar o processo de gerenciamento das informações em sua Subsecretaria, subsidiando o Grupo de Trabalho e os demais níveis técnicos;

IV - Realizar o gerenciamento intensivo das informações geradas pelas suas áreas técnicas, garantindo a unidade metodológica das ações de monitoramento e avaliação;

V - Difundir a cultura de monitoramento e avaliação visando à efetividade das ações da saúde na Subsecretaria;

VI - Garantir participação efetiva nos fóruns de M&A estabelecidos pelo GT após validação pela gestão estadual;

VII - Monitorar as entregas pactuadas no PES, buscando identificar novos processos e resultados/entregas em função dos ajustes do planejamento estratégico;

VIII- Garantir o apoio institucional necessário à gestão descentralizada do planejamento estratégico do SUS-ES, subsidiar o âmbito regional e municipal e prover a transferência de metodologia de planejamento estratégico e gerenciamento de informações referentes ao escopo técnico da Subsecretaria;

IX - Garantir a participação do seu quadro técnico no processo de elaboração, desenvolvimento e M&A dos instrumentos de gestão do SUS-ES.

5.3 Nível Regional SESA

As Superintendências Regionais de Saúde da SESA têm como atribuições:

I - Indicar e garantir a participação de no mínimo um técnico, com respectivo suplente, para constituir o Grupo de trabalho da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde coordenado pela GPEDI;

II - Garantir participação das suas áreas técnicas na Educação Permanente formativa em processos de planejamento, avaliação e monitoramento;

III - Coordenar o processo de gerenciamento intensivo das informações na sua Região de Saúde, subsidiando o Grupo de Trabalho e os demais níveis técnicos regionais e municipais;

IV - Realizar o gerenciamento das informações geradas na sua Região de Saúde, garantindo a unidade metodológica das ações de monitoramento e avaliação;

V - Difundir a cultura de monitoramento e avaliação visando à efetividade das ações da saúde na sua Região de Saúde;

VI - Monitorar as entregas pactuadas no PES, buscando identificar novos processos e resultados/entregas em função dos ajustes do planejamento estratégico no contexto da respectiva região de saúde;

VII - Apoiar os demais níveis técnicos estaduais e municipais e prover a transferência de metodologia de planejamento estratégico e gerenciamento de informações referentes ao escopo técnico da Região de Saúde;

VIII - Garantir a participação do seu quadro técnico no processo de elaboração, desenvolvimento e M&A dos instrumentos de gestão do SUS-ES.

5.4 Nível municipal:

As atribuições referentes ao nível municipal estabelecidas neste Plano são sugestões preliminares para sua inserção no processo de Planejamento Integrado e de Gestão de Informações, devendo ser objeto de pactuação futura na CIB-ES para sua formalização. As Secretarias Municipais de Saúde têm como atribuições:

I - Indicar e garantir a participação de no mínimo um técnico, do quadro próprio ou em outro regime de vinculação possível, com respectivo suplente, como Ponto Focal técnico municipal junto à sua respectiva Superintendência Regional de Saúde para

garantir a integração do planejamento estratégico e de gestão das informações da instância estadual com os municípios, por meio das instâncias regionais;

II - Garantir participação das referências municipais na Educação Permanente em processos de planejamento, avaliação e monitoramento;

III - Coordenar o processo de gerenciamento intensivo das informações no município, possibilitando a integração do planejamento estratégico municipal e estadual, o fluxo ascendente de planejamento e o M&A;

IV - Realizar o gerenciamento das informações geradas no município, garantindo a unidade metodológica das ações de monitoramento e avaliação;

V - Difundir a cultura de monitoramento e avaliação visando à efetividade das ações da saúde no município;

VI - Monitorar as entregas pactuadas no PMS, buscando identificar novos processos e resultados/entregas em função dos ajustes do planejamento estratégico;

VII - Apoiar os demais níveis técnicos municipais difundindo e transferindo metodologia de planejamento estratégico e gerenciamento de informações referentes ao escopo técnico do município.

6. OPERACIONALIZAÇÃO

O Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde contempla dois processos de trabalho para sua operacionalização, definidos por calendário anual ou, ainda, em caráter extraordinário, por solicitação fundamentada dos níveis envolvidos:

1 - Reunião de Consolidação da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde:

De periodicidade mensal, com o objetivo de apresentar/consolidar informações estratégicas, avaliar o andamento da implementação das ações acordadas para cada esfera técnica, os riscos relevantes que podem comprometer o desempenho das mesmas, apontar problemas e propor soluções que subsidiem as decisões do Secretário de Estado da Saúde nas reuniões do Colegiado Gestor Estratégico da SESA ou extemporâneas sob demanda deste.

As reuniões de consolidação terão como participantes permanentes o Subsecretário de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde e o Grupo de Trabalho estabelecido em portaria específica. Poderão ainda ser convidados Gerentes de

Áreas, Programas e Projetos Estratégicos, Pontos Focais e Outros Convidados que se fizerem necessários, de acordo com determinação do Subsecretário de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde ou necessidade estabelecida.

As reuniões serão presididas pelo Subsecretário de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde ou, em sua ausência, pelo Gerente de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, com encaminhamentos adequadamente registrados para o devido acompanhamento.

2 - Grupo de Trabalho da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde:

O Grupo de Trabalho será operacionalizado na forma de espaço permanente de trabalho, utilizando a Educação Permanente como referencial metodológico e eixo estruturante do processo de gestão do plano, coordenado pelo grupo técnico da GPEDI, onde os representantes designados em Portaria própria, trabalharão os dados e informações referentes à carteira de monitoramento do Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde, consolidando um Observatório da Saúde, que subsidiará as iniciativas estaduais, regionais e municipais para definição de prioridades, no desenvolvimento de suas políticas públicas de saúde, na detecção da necessidade de correção das ações nos planos em execução e no subsídio de informações para avaliações pontuais de processos, resultados e impactos, em um processo de construção coletiva e horizontal e de corresponsabilidades.

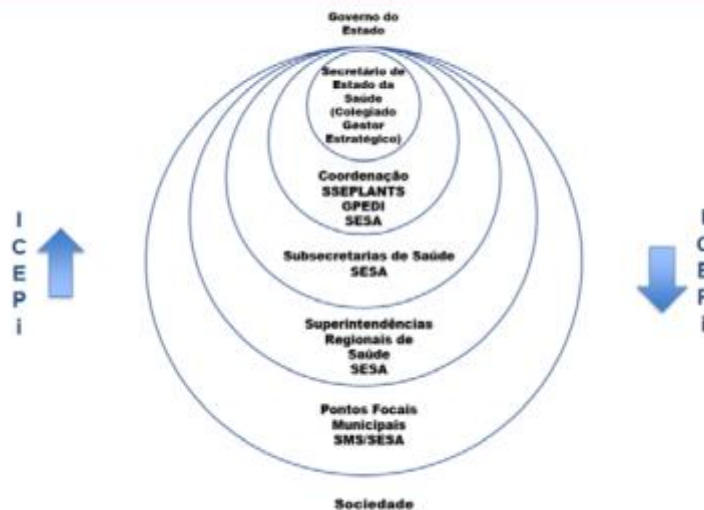
Poderão ser convocados Gerentes e Referências Técnicas de Áreas, Programas e Projetos Estratégicos, Pontos Focais e Outros Convidados que se fizerem necessários, de acordo com a necessidade estabelecida no ciclo de monitoramento vigente.

A equipe técnica envolvida atuará de forma integrada e articulada conforme o método da cogestão, onde todos contribuem com o processo de aprendizagem a partir da troca de saberes e fazeres, dentro de um processo de Educação Permanente, que buscará desenvolver o contínuo aprimoramento das ferramentas e cenários de observação que se impuserem no processo.

As ações no nível regional e municipal serão construídas e pactuadas de forma bipartite a partir das análises e encaminhamentos do Grupo de Trabalho respeitando a implantação descendente da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde, utilizando a Educação Permanente em ondas formativas no processo de gestão do plano.

O esquema abaixo representa este processo em ondas e de forma ascendente/descendente:

A Gestão Estratégica da Informação



7. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação da Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde estará em constante desenvolvimento, direcionado pelas demandas vigentes na gestão do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo e será pautado inicialmente nas seguintes dimensões e seus desdobramentos, podendo ser acrescentados ou suprimidos de acordo com a especificidade temporal, estrutural ou tecnológica:

7.1 Processos de Rotina:

a) Definição de indicadores e informações no escopo do GT:

Levantamento dos indicadores passíveis de monitoramento;
Definição do rol de indicadores validados pelas gerências;
Definição de setores e responsáveis pela alimentação regular dos indicadores;
Elaboração da lista de indicadores estratégicos validados e com ficha de qualificação;
Organização da carta de serviços.

b) Acompanhamento das informações:

Monitoramento dos processos de rotina;
Subsidiar alimentação de dados nos Sistemas de Informações oficiais, nos prazos pactuados;

Estabelecer e processar medidas de desempenho;
Elaborar e manter Painel de Bordo;
Estabelecer ciclo de avaliações.

c) Comunicação:

Construção de painéis de indicadores:
Disponibilização dos painéis de indicadores (SESA e portal da transparência);
Interpretação e análise;
Sala de situação;

7.2 Educação Permanente:

A educação permanente para este processo é entendida enquanto uma estratégia de produção do conhecimento no cotidiano das instituições de Saúde à partir do olhar sobre a realidade vivida, pelas pessoas envolvidas. O trabalho em saúde é seu objeto e problematizando os problemas do mundo do trabalho da saúde é produzido conhecimentos que respondem às necessidades deste, à partir das experiências e vivências dos atores institucionais da gestão, da atenção, formação e do controle social, o que produz significado e engajamento das pessoas. Com isso, a educação permanente além de um processo de ensino-aprendizado apresenta-se como uma estratégia para transformação e implementação para as práticas gestão do planejamento estratégico, provocando os trabalhadores da SESA a refletirem seus cotidianos e buscarem soluções para o enfrentamento dos problemas para o fortalecimento do SUS. (Dicionário da Educação profissional da Saúde, disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/edupersau.html>)

a) Construção da metodologia de Educação Permanente (ICEPI):

Oficialização das representações dos setores técnicos;
Identificação dos técnicos envolvidos;
Delineamento dos momentos formativos em ondas;
Ciclos de avaliação e monitoramento da Educação Permanente;
Construção de mecanismos para engajamento e encaminhamentos;
Identificação de propostas de atividades para dispersão nos territórios (direcionando a organização do processo de trabalho das equipes de gestão e atenção na base territorial das regionais como cenário de prática);

7.3 Processos Complementares:

Estabelecer agenda emergencial de enfrentamento de crises em conjunto com a Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

Manter interlocução permanente com todos os responsáveis por bancos de dados da SESA e/ou SUS-ES de interesse para o M&A;
 Identificação dos atores possíveis para diagnóstico das ações implantadas;
 Mapear a estrutura (georreferenciamento) e os processos envolvidos;
 Mapear as ferramentas de monitoramento, possibilidades de inovação tecnológica e o suporte de TI;
 Participar, sob coordenação da Gerência de Projetos, do monitoramento da carteira de projetos prioritários de Governo e da SESA, como parte do processo de M&A;
 Contribuir na condução das ações de enfrentamento à Pandemia, com vistas à mitigação dos efeitos sobre a saúde da população, incorporação das novas tecnologias desenvolvidas e retomada responsável das estratégias e ações do Plano Estadual de Saúde, seguindo o percurso metodológico que parte da pandemia mas reorienta para a retomada da nova saúde capixaba e da recuperação gradual da normalidade social.

8. MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano de Gestão do Planejamento Estratégico e Governança de Informações em Saúde acontece durante todo o processo, pelo cumprimento dos cronogramas formais do SUS para os instrumentos de gestão e a partir de agendas pactuadas (relatórios, eventos realizados e outros), e pela formalização de ciclos de monitoramento ascendente dos indicadores pactuados, sempre com foco na melhoria contínua dos processos (eficácia e eficiência) e na entrega dos resultados planejados à sociedade (efetividade), e transparência na relação com a sociedade.

9. CRONOGRAMA

Atividade		Data Prevista
1	Portarias de Normatização e de constituição do GT publicadas	31/07/2020
2	Grupo de Trabalho instituído	14/08/2020
3	Dinâmica de gestão quadrimestral dos indicadores estruturada	31/08/2020
4	Consolidação dos Processos de Rotina, Acompanhamento e Comunicação	30/09/2020
5	Início da 1ª onda formativa de Educação Permanente	30/10/2020

6	Relatório de análise do primeiro ciclo de M&A para reavaliação do Plano de Ação	28/02/2021
---	---	------------

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de gestão do Planejamento Estratégico e de Governança de Informações em Saúde é desencadeado com a publicação deste Plano e a constituição do Grupo de Trabalho responsável por sua implantação. A integração dos fluxos ascendentes de planejamento e a consolidação de ciclos contínuos de M&A são objetivos a serem perseguidos pelos gestores do SUS-ES nos próximos anos.

Protocolo 599364